



**TRIBUNAL DE CONTAS DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 3DD0E-0B221-F8471



## **Termo de Apostilamento 00007/2023-2**

**Processo:** 05994/2018-4

**Classificação:** Licitação de Serviços Gerais

**Descrição complementar:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 038-18

**Criação:** 08/02/2023 14:08

**Origem:** NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **AO CONTRATO Nº 038/2018**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2018 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A TIM S/A.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 5994/2018**, resolve lavrar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 038/2018**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do **Contrato nº 038/2018**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP e dados a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares, *SIM Cards* e *Mini modems* em regime de comodato, conforme as constantes no ANEXO I deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - O reajuste do valor está previsto no item 6.2.1 da Cláusula Sexta do Contrato 038/2018, nos seguintes termos:

“6.2.1 [...];

*6.2.1 - No caso de prorrogação do prazo de vigência, os valores contratados poderão ser reajustados com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses contados do início da vigência do Contrato.”*



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

3.1 - Com base nas informações lançadas no Processo TC nº 5994/2018, e considerando as disposições contratuais constantes nos itens 6.1 e 6.2.1 da Cláusula Sexta do referido Contrato, **os valores contratados ficam reajustados no percentual de 6,72% (seis inteiros e setenta e dois décimos por cento) mediante aplicação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado em 12 (doze) meses, no período de janeiro/2022 a dezembro/2022**, conforme Peça nº 397 dos autos:

3.1.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 97.272,00 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**;

3.2 - Em razão da planilha inserida na Peça nº 397 dos autos, evidenciando aplicação do **IST** (Índice de Serviços de Telecomunicações) previsto no item 6.2.1 do mencionado Contrato, o item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato nº 038/2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 121.108,44 (cento e vinte e um mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, relativo aos serviços estabelecidos no Anexo I deste Instrumento.”*

3.3 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **19 de dezembro de 2022**, data de aniversário do Contrato retromencionado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2018 e, Elemento de Despesa 3.3.90.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2023.

**Arinéia Oliveira de Aguiar Braz**  
Secretária-Geral Administrativa e Financeira  
**CONTRATANTE**

Por delegação de competência, conforme  
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020





ANEXO I  
TIM  
TELEFONIA MÓVEL E DADOS

| Item                | Serviço  | Unidade    | Estimativa Mensal | Estimativa Anual | Valor Unitário | Valor Total           |
|---------------------|--|------------|-------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| 01                  | VC1 Móvel-Móvel  | Minuto     | 1.000             | 12.000           | R\$ 0,17       | R\$ 2.040,00          |
| 02                  | VC1 Móvel-Fixo   | Minuto     | 875               | 10.500           | R\$ 0,17       | R\$ 1.785,00          |
| 03                  | VC1 Móvel-Móvel intragrupo   | Minuto     | 200               | 2.400            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              |
| 04                  | VC2 Móvel-Móvel  | Minuto     | 450               | 5.400            | R\$ 0,29       | R\$ 1.566,00          |
| 05                  | VC2 Móvel-Fixo   | Minuto     | 300               | 3.600            | R\$ 0,29       | R\$ 1.044,00          |
| 06                  | VC3 Móvel-Móvel  | Minuto     | 600               | 7.200            | R\$ 0,29       | R\$ 2.088,00          |
| 07                  | VC3 Móvel-Fixo   | Minuto     | 300               | 3.600            | R\$ 0,29       | R\$ 1.044,00          |
| 08                  | VC1-PABX Móvel-Móvel   | Minuto     | 600               | 7.200            | R\$ 0,17       | R\$ 1.224,00          |
| 09                  | VC1-PABXMóvel-Móvel intragrupo   | Minuto     | 300               | 3.600            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              |
| 10                  | VC2-PABX Móvel-Móvel   | Minuto     | 600               | 7.200            | R\$ 0,29       | R\$ 2.088,00          |
| 11                  | VC3- PABX Móvel-Móvel  | Minuto     | 600               | 7.200            | R\$ 0,29       | R\$ 2.088,00          |
| 12                  | SMS- mensagem de texto   | Unidade    | 300               | 3.600            | R\$ 0,01       | R\$ 36,00             |
| 13                  | Interfaces para acesso à internet atendido por pelo menos uma das opções de dados: 3G/ 4G / Edge / GPRS (via CHIP/MINIMODEM em regime de comodato)                                 | Assinatura | 40                | 480              | R\$ 63,30      | R\$ 30.384,00         |
| 14                  | Pacote de dados para acesso à internet) com tráfego ilimitado, com o mínimo de 10GB de dados trafegados com velocidade de conexão de 1Mbps. (via Smartphone em regime de comodato) | Assinatura | 100               | 1.200            | R\$ 42,87      | R\$ 51.444,00         |
| 15                  | Assinatura Básica para Smartphone (inclui tarifa zero)   | Assinatura | 100               | 1.200            | R\$ 13,12      | R\$ 15.744,00         |
| 16                  | Serviço de controle de consumo por valor   | Unidade    | 100               | 1.200            | R\$ 6,06       | R\$ 7.272,00          |
| 17                  | Assinaturas de linhas móveis de saída de PABX (somente SIM card) (inclui tarifa zero)  | Assinatura | 08                | 96               | R\$ 13,14      | R\$ 1.261,44          |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |            |                   |                  |                | <b>R\$ 121.108,44</b> |

**\*Nota: O reajuste foi aplicado sobre o valor unitário**



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913